

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72



**Lei Complementar nº 060 de 21 de Fevereiro de 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que à Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I, da Lei Complementar nº 48, de 06 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I—QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Referência</b>	<b>Cargos</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimento Padrão (R\$)</b>	<b>Vagas</b>
CE – 01	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Alfabetização	R\$ 1.913,37	02
CE – 02	Recepcionista	40	Ensino Médio	R\$ 2.267,68	01
CE – 03	Assistente Administrativo	40	Ensino Médio	R\$ 2.950,00	01
CE – 04	Técnico Legislativo	40	Ensino Médio	R\$ 3.259,80	01
CE – 05	Agente de Finanças e Controle	40	Ensino Médio	R\$ 3.826,72	01
CE – 06	Contador	20	Nível Superior	R\$ 4.960,56	01
CE – 06	Advogado	20	Nível Superior	R\$ 4.960,56	01
CE – 07	Controlador Interno	20	Nível Superior	R\$ 4.960,56	01

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72



<b>TOTAL</b>	<b>09</b>
--------------	-----------

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO II, da Lei Complementar nº 48, de 06 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
(DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)**

<b>Referência</b>	<b>Cargos</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimento Padrão (R\$)</b>	<b>Vagas</b>
CC – 01	Assessor de Comunicação	40	Livre Nomeação	R\$ 2.692,88	01
CC – 02	Supervisor Administrativo	40	Livre Nomeação	R\$ 3.396,36	01
CC – 03	Chefe Departamento Contábil	40	Livre Nomeação	R\$ 4.205,25	01
CC - 04	Secretário Especial	40	Livre Nomeação	R\$ 6.500,00	01
<b>TOTAL</b>					<b>04</b>

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Ipiranga do Norte-MT, 21 de fevereiro de 2022.*

**ORLEI JOSÉ GRASELI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72

